

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Euclides Luiz Pereira Neto, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, para a prestação de serviços de telefonia móvel no período de janeiro a dezembro de 2018 com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I (...); II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a prestação de serviço por empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel no período de janeiro a dezembro de 2018 com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Portalegre/RN, considerando a inviabilidade de competição, pois somente a TIM CELULAR S.A. – CNPJ nº. 04.206.050/0088-31, oferece os serviços supracitados com notória especialização, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa jurídica TIM CELULAR S.A., com sede na Av. Hermes da Fonseca, 1148, Tirol - CEP: 59020-315 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0088-31, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais) estimado, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2018, tendo em vista a mesma ser a única a oferecer os referidos serviços.

Portalegre/RN, 11 de janeiro de 2018.

GASPAR DANTAS FILHO

Presidente da CPL

**Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 4A879947**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 23 de Janeiro de 2018. Edição 0302.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>